



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

### TERMO ADITIVO Nº 18/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

TERMO ADITIVO Nº 18/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SUPORTE TÉCNICO PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, DE FROTA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES E ALMOXARIFADO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA E TREINAMENTO PESSOAL QUE ATENDAM AS NORMAS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES E ATUALIZÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA TROY INFORMÁTICA LTDA - ME.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº. 19.242.547 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TROY INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 72.893.456/0001-39, estabelecida na Rua São José, nº 777, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15900-009, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS PASTORE NETO**, [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 17/2022 ao CONTRATO Nº 32/2021**, com fundamento no art. 57, IV, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2021 relativo ao fornecimento de software de contabilidade, de acordo com a proposta apresentada pela contratada e as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de eventuais novas prorrogações, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Em razão do caráter excepcional do presente aditamento, as partes concordam que poderá haver rescisão contratual a qualquer tempo, não acarretando multa ou penalidade à Contratante, desde que haja comunicação do interesse no distrato com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02- SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM GERAL - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O valor global deste contrato, reajustado em 5,90% calculado sobre o IPCA, conforme cláusula 3.2 do respectivo Contrato Administrativo nº 32/2021, passa a ser R\$ 39.077,28 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.256,44 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 09 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**  
CONTRATANTE

**CARLOS PASTORE NETO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

*João Antônio B. Xavier*

NOME:

CPF:

*Luís César Romário*